



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 08/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **2 (duas) vagas.**
3. Qualificação educacional: **Licenciatura ou nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou sociais.**
4. Experiência profissional:  
**Experiência mínima de 3 (três) anos em educação, preferencialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;**  
**Experiência mínima de 2 (dois) anos em planejamento e gestão educacional em nível municipal ou estadual (gestão de redes públicas; direção de escolas; supervisão/coordenação escolar; membro de comissão e colegiado, dentre outras);**  
**Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos educacionais federais, estaduais ou municipais.**  
**Desejável:**  
**Experiência profissional no Programa Brasil Alfabetizado e em sua execução;**  
**Experiência em EJA.**  
**Experiência em Práticas Pedagógicas e Formação.**  
**Disponibilidade para viagens**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**  
**Atividade 1.1: Revisar a legislação e programas do Governo Federal voltados para a alfabetização de Jovens e Adultos.**  
**Atividade 1.2: Identificar, sistematizar e analisar as ações de Formação Inicial e Continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA.**  
**Atividade 1.3: Propor estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática.**  
**Atividades para elaboração do Produto 2:**  
**Atividade 1.1: Identificar, sistematizar e analisar as ações de Formação Inicial e Continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA, nos municípios visitados na abrangência da região escolhida para cada consultor (Regiões Norte e Nordeste).**  
**Atividade 1.2: Propor indicadores de avaliação das ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática.**  
**Atividades para elaboração do Produto 3:**  
**Atividade 1.1: Propor instrumentos e indicadores de avaliação das ações de formação inicial e continuada do programa.**  
**Atividade 1.2: Propor método de aplicação dos instrumentos e indicadores propostos, como subsídio à SECADI no processo de obtenção de mecanismos de disseminação com amplitude e profundidade, dos instrumentos e indicadores das ações de formação.**  
**Atividades para elaboração do Produto 4:**  
**Atividade 1.1: Identificar, sistematizar e analisar as ações de Formação Inicial e Continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA .**  
**Atividade 1.2: Propor estratégias inovadoras, sobretudo no que se refere à elaboração dos Planos de Formação Inicial e Continuada.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - - Documento técnico analítico com estudo diagnóstico das convergências e divergências entre as ações de formação inicial e continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA, por meio de execução direta ou em parceria com Instituições Formadoras, assim como as estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática, com o objetivo de subsidiar a SECADI na avaliação dos processos formativos desenvolvidos no âmbito do PBA. Produto 02 - Documento técnico contendo estudo analítico das ações de formação inicial e continuada do programa com proposta de indicadores de avaliação das ações de formação desenvolvidas tendo como base o documento de Princípios, Diretrizes de Formação do PBA.**

**Produto 03 – - Documento técnico contendo proposta de projeto que contemple os instrumentos, indicadores e métodos de aplicação destes no processo de avaliação das ações de formação inicial e continuada do Programa Brasil Alfabetizado. Produto 04 – Documento técnico avaliativo referente às ações de formação desenvolvidas no âmbito do PBA e proposição de um plano, com estratégias inovadoras, de formação de alfabetizadores e coordenadores de turma com orientações técnicas para o ente executor, visando o aperfeiçoamento das ações de formação atualmente implementadas.**

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **10 (dez) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/06/2012 até o dia 01/07/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadedeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadedeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub0> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.